



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA "CRIAR, RECRIAR E BRINCAR" NAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído o Programa "Criar, Recriar e Brincar" nas creches e pré-escolas municipais de Campina Grande.

Art. 2º - O Programa "Criar, Recriar e Brincar" busca incluir atividades para construção de habilidades sensoriais, coordenação e atenção, com o objetivo de entreter e estimular o aprendizado, desenvolvimento motor e cognitivo dos alunos, dando ênfase ao brincar na primeira infância através da realização de oficinas de brinquedos com materiais não estruturados inteligentes.

Art. 3º - No Programa "Criar, Recriar e Brincar" poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

I – Dobraduras, colagens e artesanatos fáceis;

II – atividades adaptadas e jogos funcionais;

III – dinâmicas e de exploração tátil;

IV - gincanas e atividades cooperativas;

V – oficinas de brinquedos com materiais não estruturados inteligentes, entre outras.

Parágrafo único – As atividades relacionadas neste artigo serão desenvolvidas sem prejuízo das atividades previstas no plano de aula de cada instituição.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá oferecer cursos de aprimoramento para os profissionais que atuam na educação infantil.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)**

Art. 5º - Será realizada uma exposição anual para os alunos e seus familiares com todo material produzido durante as aulas, em dia e horário previamente determinado pela direção escolar.

Art. 6º - Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Carol Gomes, Casa de Félix Araújo, em 17 de setembro de 2025.


CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)
Vereadora



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Uma das dádivas de ser criança é viver em constante desenvolvimento, e, à medida que vai crescendo, novas conquistas nos âmbitos cognitivo, físico-motor, sociocultural e psicológico, são adquiridas e tendem a contribuir para um desenvolvimento de forma integral. Essas conquistas são o resultado de suas experiências por meio do convívio familiar e social, e através de sua relação com o ambiente e estímulos que lhes são propostos.

A criança ao pensar logo desenvolve a imaginação e o raciocínio, porém, possui poucos esquemas de ação, e no começo da aprendizagem, é capaz de assimilar poucas situações, mas com o tempo, progressivamente, vai podendo e conseguindo enfrentar várias situações. A brincadeira na infância é fundamental para a neuroplasticidade, pois estimula o desenvolvimento de novas conexões neurais (sinapses) e fortalece as já existentes, permitindo à criança aprender, adaptar-se e desenvolver diversas habilidades cognitivas, sociais e motoras. Por esses motivos, acreditamos na importância do desenvolvimento dessas atividades na primeira infância.

Por isso, destaca-se a necessidade de proporcionar um ambiente estruturado na educação infantil cheio de estímulos e experiências para que a criança possa desenvolver suas habilidades de forma a conseguir realizar movimentos de locomoção, manipular objetos, explorar o ambiente, conhecer sensações e ter estabilidade em movimentos fundamentais, bem como adquirir novas habilidades e aprimorá-las à medida do ciclo de seu desenvolvimento.

Alguns objetivos do projeto são: Ampliar o repertório de brinquedos e brincadeiras; Contribuir para que a brincadeira se transforme em espaço privilegiado de aprendizagem; Proporcionar brincadeiras ao ar livre; Valorizar os brinquedos, conservando-os; Favorecer a socialização; Ajudar no desenvolvimento da linguagem;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)

Construção de brinquedos com materiais não estruturados inteligentes; Desenvolver atividades cooperativas; Comparar diversos tipos de brincadeiras; Participar de jogos que sejam trabalhadas regras em grupo; Estimular a autoestima dos alunos com deficiência, os colocando como protagonistas do processo de Inclusão escolar e social; Registrar de diferentes formas o brincar; Ampliar universo expressivo de toda comunidade escolar; e Incentivar a criatividade na produções artísticas dos alunos; e Viabilizar a acessibilidade comunicacionais.

Considerando as colocações supracitadas, o presente projeto busca instituir o Programa "Criar, Recriar e Brincar" nas creches e pré-escolas municipais de Campina Grande, com o intuito de incluir atividades para construção de habilidades sensoriais, coordenação e atenção, com o objetivo de entreter e estimular o aprendizado, desenvolvimento motor e cognitivo dos alunos.

Essas são as razões pelas quais solicitamos dos Nobres Pares a aprovação deste Projeto.

Gabinete da Vereadora Carol Gomes, Casa de Félix Araújo, 17 de setembro de 2025.


CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)
Vereadora